



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Direção Regional de Educação  
GGAR

SAÍDA	PROCESSO(S)	DATA
Of: 556	5.0.1.0	13/03/2019

Ex.ª Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor  
Secretário Regional de Educação  
Avenida Zarco  
Edifício do Governo Regional  
98004-528 Funchal

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

**Relatório de Execução – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, de 2018**

Pelo presente junto remeto o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



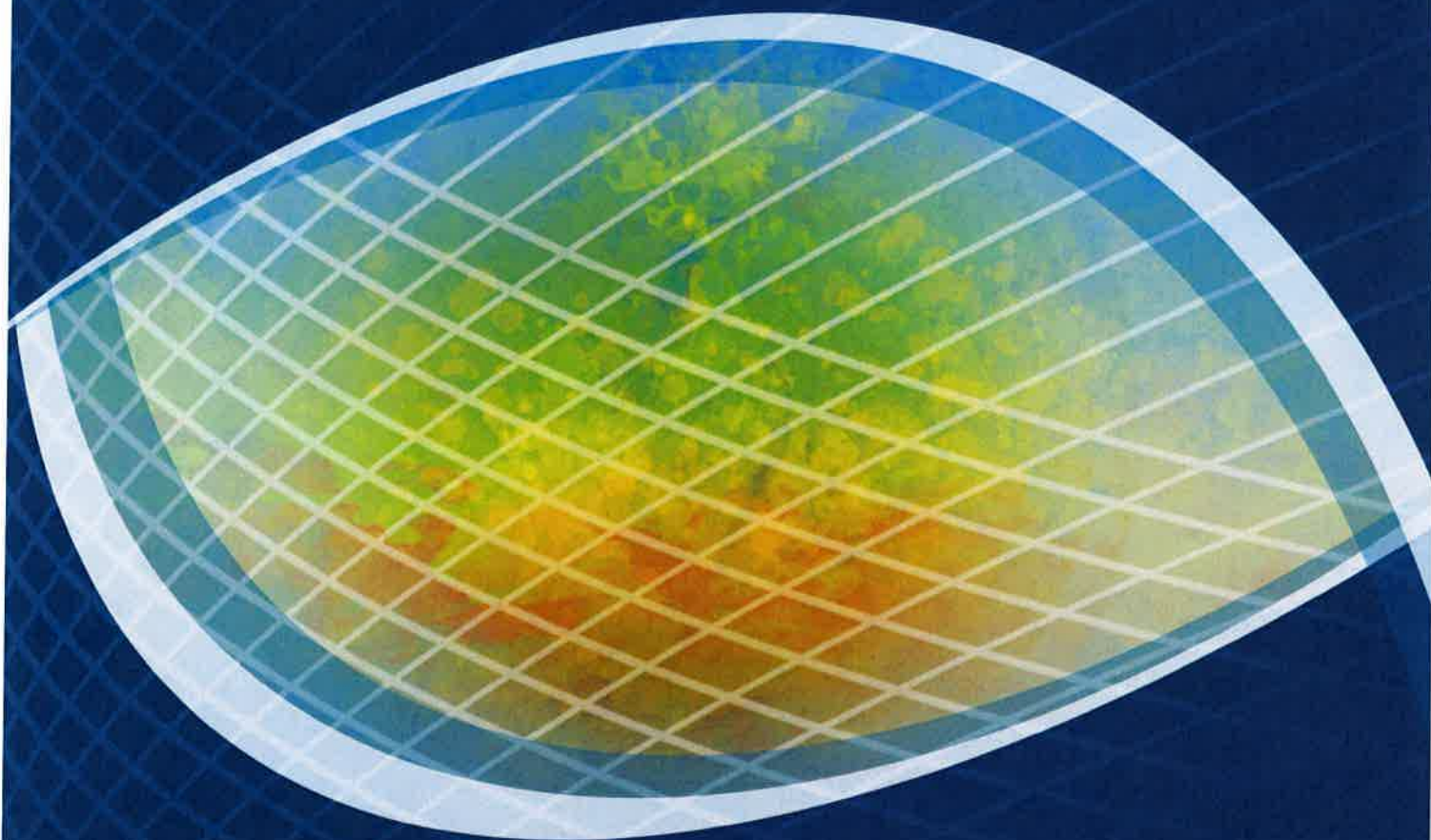




Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
**de Educação**  
Direção Regional de Educação

# Relatório de Execução



## Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Ano | 2018



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Educação

## Ficha Técnica

---

Título: Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Editor: Divisão de Apoio à Gestão e Organização

Data: 25/02/2019 | Versão 1.1 |

Edição digital: disponível em <https://www.madeira.gov.pt/dre/Estrutura/DRE/Instrumentos-de-Gestao>

## Lista de Siglas

---

CCA – Conselho Coordenador de Avaliação  
CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção  
CREE - Centro de Recursos Educativos Especializados  
CREE-C - Centro de Recursos Educativos Especializados da Calheta  
CREE-CL - Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos  
CREE-Fx - Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal  
CREE-M - Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico  
CREE-PM - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Moniz  
CREE-PS - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ponta de Sol  
CREE-PST - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo  
CREE-RB - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava  
CREE-S - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santana  
CREE-SC - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz  
CREE-SV - Centro de Recursos Educativos Especializados de São Vicente  
DAAT - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas  
DAEA - Divisão de Apoio à Educação Artística  
DAEE - Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado  
DAGO – Divisão de Apoio à Gestão e Organização  
DASC - Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira  
DAT - Divisão de Apoio Técnico  
DATE - Divisão de Apoios Técnicos Especializados  
DEPEPCEB - Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico  
DEPJ - Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos  
DFP - Divisão de Formação de Pessoal  
DGP - Divisão de Gestão de Projetos  
DIM - Divisão de Investigação e Multimédia  
DPGF - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira  
DR – Diretor Regional  
DRE – Direção Regional de Educação  
DRIG – Direção Regional de Inovação e Gestão  
DRPI – Direção Regional de Património e Informática  
DSATE - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados  
DSDE - Direção de Serviços do Desporto Escolar  
DSEAM - Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia  
DSEE - Direção de Serviços de Educação Especial  
DSEPEEBS - Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário  
DSIFIE - Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional  
DSTCEBES - Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário  
FS – Fiscalização Sucessiva  
GAS - Gabinete de Apoio à Sobredotação  
GC – Gravidade da Consequência  
GEPEPCEB - Gabinete da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico  
GGAR - Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos  
GIE - Gabinete de Inovação Educacional  
GMTE - Gabinete de Modernização das Tecnologias Educativas  
GR – Graduação do Risco  
GSTCEBS - Gabinete dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário  
H – Homem  
IQ, IP-RAM – Instituto para a Qualificação, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira  
M – Mulher  
NR – Não Realizada  
PG – Procedimento de Gestão  
PIDDAR - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira  
PO – Probabilidade de Ocorrência  
PPRGIC - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas  
R – Realizada  
RAM – Região Autónoma da Madeira  
RCIC – Risco de Corrupção e Infrações Conexas  
RG – Risco de Gestão  
RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados  
SGD – Sistema Gestão Documental  
SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
SRE – Secretaria Regional de Educação  
SRMTC – Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas  
STEE - Serviço Técnico de Educação Especial  
STFP - Serviço Técnico de Formação Profissional  
T - Total  
TICE – Tecnologias Educativas Digitais e Apoio Escolar Online  
UO – Unidade Orgânica



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Educação

## Índice

Introdução .....	5
Breve Caracterização da Direção Regional de Educação .....	6
Missão.....	6
Valores.....	6
Estrutura Orgânica.....	6
Demonstração dos Recursos .....	8
Humanos.....	8
Financeiros .....	8
Execução das Medidas de Prevenção do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCC) .....	10
DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS .....	11
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO .....	11
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.....	12
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO E ORGANIZAÇÃO.....	13
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO .....	14
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	14
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL .....	15
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS .....	16
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E MULTIMÉDIA .....	16
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPORTO ESCOLAR .....	16
Considerações Finais.....	17

## Aprovação

---

Na qualidade de Diretor Regional de Educação, aprovo o presente Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas relativas ao Plano aprovado a 05 de março de 2018.

Determino ainda o envio do presente relatório ao Senhor Secretário Regional de Educação, da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 25 de fevereiro de 2019

O Diretor Regional de Educação



Marco Paulo Ramos Gomes



## Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. A recomendação n.º 1/2009, do CPC, de 1 de julho, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho, indica que os organismos públicos são obrigados a elaborar planos de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como a realizar e apresentar periodicamente relatórios de execução.

Assim, e como forma de corporizar a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Educação, do ano de 2018, foi elaborado o presente relatório estruturado da seguinte maneira:

- Breve caracterização da Direção Regional de Educação;
- Execução das Medidas de Prevenção do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC);
- Considerações Finais.

Nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 6.º do Despacho n.º 152/2017, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, cabe à Divisão de Apoio à Gestão e Organização, desta Direção Regional, garantir a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, o que pressupõe a apresentação dos resultados do que foi planeado, através da apresentação de um relatório de execução.



## Breve Caracterização da Direção Regional de Educação

A Direção Regional de Educação é um serviço central da administração direta da Secretaria Regional de Educação (SRE), identificado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Orgânica da SRE e do Gabinete do Secretário Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro.

A sua orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro.

### Missão

A DRE tem por missão promover, desenvolver e operacionalizar as políticas educativas da Região Autónoma da Madeira (RAM) de âmbito pedagógico e didático, relativas à educação pré-escolar, aos ensinos básico e secundário e à educação extraescolar, numa perspetiva inclusiva, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade das aprendizagens e potenciadora do sucesso escolar e da elevação da qualificação pessoal, social e profissional da população madeirense e porto-santense.

### Valores

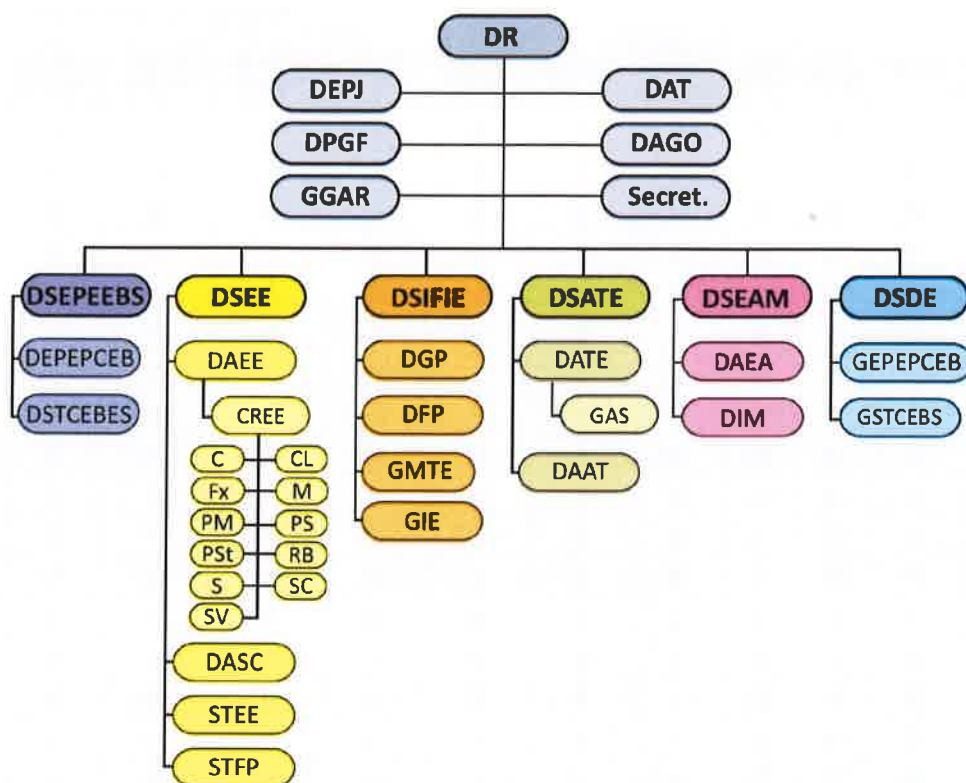
- Autonomia** - assumir uma atitude de liberdade e responsabilidade, alicerçada em decisões ponderadas e sustentadas em fontes de informação e conhecimento.
- Colaboração** - estabelecer um clima de diálogo assente na recetividade da pluralidade de ideias e opiniões conducentes à tomada de decisão.
- Equidade** - garantir ou promover a igualdade de oportunidades no acesso de todos e de cada um a uma educação de qualidade.
- Inovação** - eleger práticas de excelência alinhadas com a investigação e o conhecimento científico de referência e potenciadoras de soluções eficazes.
- Melhoria contínua** - adotar uma cultura consistente que assegure a melhoria contínua do desempenho pessoal, profissional e organizacional.
- Transparência** - orientar os procedimentos e práticas pelo princípio da clareza e boa-fé, no sentido do seu reconhecimento público.
- Inclusão** - reforçar e aprofundar experiências, esforços e saberes precursores de práticas inclusivas e de dignificação da pessoa.

### Estrutura Orgânica

A DRE é dirigida por um Diretor Regional (DR), cargo de direção superior de 1.º grau, que exerce a superintendência sobre os estabelecimentos de educação e ensino da RAM nas áreas de âmbito pedagógico e didático.

Para o desenvolvimento das respetivas atribuições, a DRE é composta pelas unidades orgânicas nucleares definidas pela Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, alterada pela Portaria n.º 81/2017, de 20 de março, e pelas unidades orgânicas flexíveis criadas pelo Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, alterado pelo Despacho n.º 152/2017, de 23 de março.

A estrutura orgânica da DRE é a que está representada no organograma seguinte:



**Legenda:**

DR - Diretor Regional | DEPJ - Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos | DAT - Divisão de Apoio Técnico | DPGF - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira | DAGO – Divisão de Apoio à Gestão e Organização | GGAR - Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos | Secretariado | DSEPEEBS - Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário | DEPEPCEB - Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | DSTCEBES - Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário | DSEE - Direção de Serviços de Educação Especial | DAEE - Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado | CREE-C - Centro de Recursos Educativos Especializados da Calheta | CREE-CL - Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos | CREE-Fx - Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal | CREE-M - Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico | CREE-PM - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Moniz | CREE-PS - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ponta de Sol | CREE-PSt - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo | CREE-RB - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava | CREE-S - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santana | CREE-SC - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz | CREE-SV - Centro de Recursos Educativos Especializados de São Vicente | DASC - Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira | STEE - Serviço Técnico de Educação Especial | STFP - Serviço Técnico de Formação Profissional | DSIFIE - Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional | GMTE - Gabinete de Modernização das Tecnologias Educativas | GIE - Gabinete de Inovação Educacional | DGP - Divisão de Gestão de Projetos | DFP - Divisão de Formação de Pessoal | DSATE - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados | DATE - Divisão de Apoios Técnicos Especializados | GAS - Gabinete de Apoio à Sobredotação | DAAT - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas | DSEAM - Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia | DAEA - Divisão de Apoio à Educação Artística | DIM - Divisão de Investigação e Multimédia | DSDE - Direção de Serviços do Desporto Escolar | GEPEPCEB - Gabinete da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | GSTCEBS - Gabinete dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

## Demonstração dos Recursos

No PPRGCIC, do ano 2018, apresentaram-se os recursos que a DRE tinha disponíveis para a prossecução dos seus objetivos, sendo seguidamente mostrados os resultados da utilização, tanto dos recursos humanos como financeiros.

### Humanos

Recursos Humanos da DRE | 31-12-2018 |

Recursos Humanos		Dirigente	Pessoal Docente	Técnico Superior	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Subsistente	TOTAL
Nomeação	M	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	F	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
	T	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
Contrato Trabalho a termo resolutivo	M	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	14
	F	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	14
	T	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	28
Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	M	0	2	28	5	0	1	20	2	40	2	100
	F	1	11	68	17	0	5	65	0	39	4	210
	T	1	13	96	22	0	6	85	2	79	6	310
Requisição e Destacamento	M	0	28	0	0	1	0	0	0	0	0	29
	F	0	47	1	0	0	1	2	0	2	0	53
	T	0	75	1	0	1	1	2	0	2	0	82
Outros (Programas de Emprego do IEM, IP-RAM)	M	0	0	4	0	3	0	3	0	2	0	12
	F	0	0	8	2	0	0	8	0	8	0	26
	T	0	0	12	2	3	0	11	0	10	0	38
Total de Efetivos	M	9	44	32	5	4	1	23	2	42	2	164
	F	24	72	77	19	0	6	75	0	49	4	326
	T	33	116	109	24	4	7	98	2	91	6	490

### Financeiros

» Despesas com Pessoal

Classificação Económica	Rubricas	Orçamento retificado	Despesa processada	Taxa de execução
01 01	Pessoal dos Quadros	9.525.932,00	9.515.641,78	99,89%
01 02	Abonos Variáveis ou Eventuais	121.436,00	106.169,66	87,43%
01 03	Segurança Social	2.274.394,00	2.250.892,52	98,97%
04.08	Estágios Profissionais	64.539,00	64.365,59	99,73%
	<b>Total</b>	<b>11.986.301,00</b>	<b>11.937.069,55</b>	<b>99,59%</b>

Taxa de execução do orçamento de funcionamento (despesas com pessoal) da DRE | 2018 |

*Handwritten signature*

» Outras Despesas de Funcionamento

Classificação Económica	Rubricas	Orçamento retificado	Despesa processada	Taxa de execução
02 01	Aquisição de bens	123.652,38	96.079,41	77,70%
02 02	Aquisição de serviços	691.268,00	646.390,02	93,51%
03 06	Outros juros	0,00	0,00	0%
04 07	Transferências para Instituições s/ fins lucrativos	20.000,00	20.000,00	100%
07 01	Bens de Capital	34.960,00	34.417,78	98,45%
	<b>Total</b>	<b>869.880,38</b>	<b>796.887,21</b>	<b>91,61%</b>

Taxa de execução do orçamento de funcionamento (outras despesas) da DRE |2018|

» Investimentos do PIDDAR

Classificação Económica	Rubricas	Orçamento retificado	Despesa processada	Taxa de execução
50419	Tecnologias educativas digitais e apoio escolar online (TICE)	20.000,00	17.570,00	87,86%
51717	Formação contínua de pessoal docente e não docente	28.495,00	11.552,00	40,54%
50543	Formação profissional e certificação de pessoas com deficiências e incapacidades	99.430,00	63.297,00	63,66%
51937	Renovação Parque Automóvel da DRE	70.000,00	69.686,00	99,55%
	<b>Total</b>	<b>217.925,00</b>	<b>162.105,00</b>	<b>74,39%</b>

Taxa de execução dos Projetos PIDDAR |2018|

## Execução das Medidas de Prevenção do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC)

Os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. A gestão do risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na organização. Neste âmbito, a DRE, em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais, identificou as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- Gestão Estratégica
- Verificação/controlo e acompanhamento do orçamento da DRE
- Tecnologias de Informação
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Processual

No Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, do ano de 2018, por unidade orgânica nuclear/flexível, foram identificados potenciais riscos, classificados de acordo com a matriz de risco disponibilizada no Plano, e definidas medidas de prevenção para evitar ou minimizar esses riscos.

Neste sentido, são apresentadas, nos quadros seguintes e por unidade orgânica, a execução das medidas de prevenção, para o ano 2018, pela apresentação das evidências ou, em caso de incumprimento, a sua justificação.



## DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	Avaliação [2]				R <sub>[3]</sub>	NR <sub>[3]</sub>	Evidências/Justificação
				PO	GC	GR				
1	Emissão de pareceres jurídicos	RCIC	Pronunciar-se nos procedimentos sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.	X		No mapa de controlo interno da DEPJ consta uma coluna sobre as garantias de imparcialidade, na qual o jurista declara a inexistência de impedimento para elaborar o parecer.

## DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	Avaliação [2]				R <sub>[3]</sub>	NR <sub>[3]</sub>	Evidências/Justificação
				PO	GC	GR				
1	Controlo do Sistema de Gestão	RG	Falhas no controlo dos procedimentos e resultados.	2	2	2	Definição de estratégias para a elaboração de procedimentos adequados aos contextos.	X		Reuniões com os dirigentes da DRE para efeitos de definição de estratégias de ação.
2	Elaboração de diretrizes, procedimentos ou práticas	RG	Não cumprimento de procedimentos de gestão.	2	2	2	Elaboração de fluxogramas de procedimentos internos de gestão e intervenção.	X		Elaboração dos procedimentos: PG 01   Planeamento e gestão estratégica PG 02   Gestão de recursos humanos PG 03   Sistema de informação e controlo de documentos e registos PG 04   Gestão de infraestruturas e equipamentos de medição PG 05   Aprovisionamento PG 06   Medição, análise e melhoria contínua
							Revisão de alguns procedimentos e circuitos.	X		Elaboração dos procedimentos: PG 07   Pareceres jurídicos PG 08   Qualificação dos colaboradores da SRE (em elaboração) PG 09   Educação pré-escolar, ensino básico e secundário (em elaboração) PG 10   Acompanhamento educativo especializado (em elaboração) PG 12   Qualificação de pessoas com deficiência
							Definição de grelhas/ relatórios de procedimento a remeter periodicamente às unidades de gestão.	X		Envio aos serviços de grelhas de monitorização dos indicadores de desempenho de 2018.
							Promoção, divulgação e difusão de novas e melhores práticas profissionais.		X	Não aplicável.

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC) | [2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto  
Gradação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado | [3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada

## DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
		Identificação		Avaliação [2]				R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR				
1	Contratação pública / formação dos contratos	RG	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intensão de contratar em geral - fracionamento de despesa.	3	2	2	Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.	X		Levantamento, junto das unidades orgânicas da DRE, das necessidades de bens e serviços, aquando da elaboração do orçamento e, ao longo do ano, antecipação (sempre que possível) das aquisições prioritárias a realizar no curto e médio prazo.
							Reunião com responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.	X		Realização de levantamento anual, por consulta às UO da DRE, das necessidades de material de economato e de bens necessários para o funcionamento administrativo e de gestão corrente, para controlo interno e envio à DRPI.
		RG	Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação.	2	2	2	Fundamentação e meio de prova de soluções internas, incluindo o reforço do aproveitamento dessas soluções.	X		Verificação da existência de recursos próprios para a satisfação de necessidades internas solicitadas.
2	Contratação pública / execução dos contratos	RG	Inexistência, insuficiência ou deficiência no controlo das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega.	3	3	3	Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.	X		Verificação da conformidade entre os bens recebidos por confronto do caderno de encargos com as notas de encomendas.
							Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e consequente efetivação, sempre que se verificarem situações de incumprimento.	X		Caderno de encargos inclui clausulado sancionatório para os fornecedores.
		RCIC	Possibilidade de ser aliciado a aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial, para adjudicar a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas.	2	2	2	Designação de um responsável interno pela execução.	X		Nos procedimentos concursais - aplicação do estabelecido no n.º 5 do artigo 67.º e no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos <sup>1</sup> . Nos ajustes diretos consulta ao mercado de mais de um fornecedor.

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC) | [2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto  
Gradação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado | [3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada

<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, com sucessivas alterações.



## DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Atividade		RISCOS						Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO			
		Identificação		Avaliação [2]			R[3]		NR[3]	Evidências/Justificação		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR						
1	Articulação intrainstitucional	RG	Falha de articulação de procedimentos nos vários serviços da DRE.	2	3	2	Definição consistente de procedimentos e orientações internas.	X		Remessa de e-mails às UO da DRE com orientações para uniformização de procedimentos. Proposta de Regulamento Interno em matéria de recursos humanos já iniciada.		
							Disponibilização de informação e documentação que sustente o documento.	X		Disponibilização dos documentos modelo na área reservada da página da internet da DRE.		
2	Tomada de decisões em áreas da respetiva competência	2.1.	Atendimento ao público	RG	Falhas na transmissão de informação.	2	3	2	Realização de ações de formação/sensibilização que estimulem o desenvolvimento pessoal e social das equipas, com vista ao seu crescimento: responsabilidade, respeito e empatia.	X		Reuniões regulares com os trabalhadores.
		2.2.	Assiduidade	RG	Divulgação de informação confidencial.	1	1	2	Restrição dos acessos ao software de registo de assiduidade.	X		Acessos ao software de registo de assiduidade restrito à Secção de Pessoal.
					Falhas na verificação da assiduidade e pontualidade.				Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).	X		Verificação mensal dos lançamentos.
		2.3.	SIADAP 2 e 3	RCIC	Divulgação de informação confidencial.	1	1	2	Supervisão pelo CCA do processo avaliativo.	X		Registo diferenciado das situações confidenciais no SGD.
									Envio do relatório de aplicação do SIADAP à DRIG e à Vice-presidência.	X		Envio do relatório à DRIG e à Vice-Presidência.
		2.4.	Gestão de informação	RCIC	Utilização indevida de informação exterior.	2	2	3	Centralização funcional dos fluxos de informação para o exterior. Estabelecimento de normativos internos face à gestão e cedência de informação privilegiada para o exterior.		X	Trabalho em colaboração com a DAT para a elaboração de fluxogramas de procedimentos internos.
		2.5.	Gestão expediente	RG	Extravio de correspondência.	1	2	1	Operacionalização do sistema integrado de registo e monitorização de correspondência (SGD – Sistema de Gestão Documental).	X		Controlo regular da correspondência registada na plataforma SGD.
		2.6.	Gestão documental	RG	Extravio de documentos.	1	2	1	Monitorização do SGD através da identificação dos documentos por código.	X		Localização dos documentos através do SGD.
2.7.	Gestão da frota automóvel	RCIC	Utilização indevida de viaturas.	2	2	2	Controlo Interno através de registo diário da atividade (Mapa Excel).	X		Documento Excel de registo diário.		

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC) | [2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto  
Gradação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado | [3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada

## DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
		Identificação		Avaliação [2]				R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR				
1	Emissão de pareceres	RCIC	Pronuncia sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.	X		Cumprimento do estipulado na emissão dos pareceres.
2	Atendimento ao público	RCIC	Divulgação de informação sigilosa.	1	2	1	Definição de responsabilidades / acompanhamento e supervisão contínua.	X		Pareceres supervisionados pelas Diretora de Serviços e Chefe de Divisão antes do despacho do Diretor Regional.

## DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
		Identificação		Avaliação [2]				R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR				
1	Coordenação entre os diferentes serviços	RG	Duplicação de intervenções.	2	2	2	Definição de procedimentos inter-serviços, com vista à coordenação desses serviços.	X		Reorganização das equipas. Estabelecimento de protocolo com a Saúde no sentido de evitar a sobreposição de recursos e promover a sua maior coordenação; comunicação com as escolas para promoção de uma maior coordenação do trabalho e melhor rentabilização dos recursos.
							Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos.		X	Revisão dos procedimentos intra e inter-serviços (em curso).
							Determinação de um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade.	X		Utilização de registos de monitorização das atividades.
							Utilização do modelo transdisciplinar de funcionamento da equipa (entre os diferentes serviços: saúde, educação e segurança social).		X	Esta medida não se concretizou na totalidade. Em relação à Saúde e decorrente do protocolo estabelecido foi criado um grupo de trabalho com elementos das áreas da saúde e da educação, que se reúne mensalmente. Estão a ser desenvolvidas algumas diligências com vista a possibilitar um funcionamento mais coordenado (ainda não é viável a implementação de um modelo transdisciplinar inter-serviços). Quanto à Segurança Social ainda não foi proposto o protocolo de cooperação neste âmbito.

### DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (continuação)

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Identificação		Avaliação [2]				R <sub>[3]</sub>	NR <sub>[3]</sub>	Evidências/Justificação
		Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR				
1	Coordenação entre os diferentes serviços	RG	Duplicação de intervenções. (continuação)	2	2	2	Criação de um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade.		X	Em curso, no que diz respeito à Saúde.
		RCIC	Quebra de confidencialidade.	3	3	3	Estabelecimento de procedimentos inter-serviços.		X	Trabalho em colaboração com a DAT para a elaboração de fluxogramas de procedimentos internos.
							Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos.		X	
			Acompanhamento e a supervisão, pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.	X		Reuniões com os CREE registadas em ata. Necessidade de reforço desta medida. Criação de Código de Conduta.				
2	Atribuição dos passes sociais e títulos de transporte aos formandos	RG	Falha na atribuição dos passes, por contabilização dos dias necessários para a vinda à formação.	2	2	2	Controlo semanal junto dos formandos.	X		Os coordenadores das ações formativas monitorizam, junto à equipa que realiza os horários e dos formadores, o cumprimento das cargas horárias para cada formando. Os horários são apresentados mensalmente aos formandos.
3	Cálculo na atribuição dos subsídios de refeição aos formandos	RG	Pagamento indevido por falha na informação disponível.	1	2	2	Registo da assiduidade em conformidade com as folhas de presença dos formandos/Informação disponibilizada pelos docentes.	X		Folhas de assiduidade da formação prática em contexto de trabalho. Definição de data limite para entrega mensal das folhas de assiduidade.

### DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Identificação		Avaliação [2]				R <sub>[3]</sub>	NR <sub>[3]</sub>	Evidências/Justificação
		Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR				
1	Projeto de Candidatura da Formação de Professores	RCIC	Imparcialidade, falta de rigor e de transparência na análise das candidaturas.	2	2	2	Indicação objetiva das condições legais, materiais e procedimentais necessárias às candidaturas.	X		Realização, em colaboração com IQ, IP-RAM, do Projeto de Candidatura de Formação Contínua de Professores para o biénio 2017-2018
							Definição de critérios objetivos para avaliação das candidaturas.	X		Utilização da matriz de avaliação das candidaturas.

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC) | [2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto  
Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado | [3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada



### DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR		R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
1	Elaboração de relatórios e pareceres técnicos	RCIC	Quebra de confidencialidade.	1	3	2	Definição dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos.		X	Criação de Código de Conduta Trabalho em colaboração com a DAT para a elaboração de fluxogramas de procedimentos internos para a definição clara dos processos.
		RG	Duplicação de intervenções.	2	2	2	Calendarização de momentos de acompanhamento dos grupos profissionais.	X		Realização de reuniões com os responsáveis pelos projetos e de grupos profissionais.

### DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E MULTIMÉDIA

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR		R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
1	Atividades Extraescolares	RCIC	Receção indevida de valores.	2	3	3	Definição dos níveis de responsabilidade e de segregação de funções.	X		Definição e segregação de funções para os trabalhadores intervenientes no processo.
							Monitorização do Sistema de Controlo Interno.	X		Verificação dos registos internos efetuados.

### DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPORTO ESCOLAR

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR		R[3]	NR[3]	Evidências/Justificação
1	Elaboração de relatórios	RCIC	Quebra de confidencialidade.	3	3	3	Definição de procedimentos inter-serviços.		X	Criação de Código de Conduta Trabalho em colaboração com a DAT para a elaboração de fluxogramas de procedimentos internos para a definição clara dos processos.
							Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos.			
							Acompanhamento e supervisão, pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.	X		Diretor de Serviços supervisiona o trabalho dos técnicos e equipas de trabalho.

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC) | [2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto  
Gradação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado | [3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada

## Considerações Finais

Pelo presente relatório demonstrou-se a utilização dos recursos humanos e financeiros da DRE para a realização dos seus objetivos, durante o ano 2018, e apresentou-se a execução das medidas de prevenção dos riscos identificados definidas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas referentes ao mesmo período, bem como as evidências da sua realização, ou a justificação do seu incumprimento.

Seguidamente, demonstra-se que das 45 medidas de prevenção de riscos definidas pelas unidades orgânicas nucleares/flexíveis, no PPRGCIC de 2018, com vista à eliminação ou diminuição do impacto dos riscos, foram alcançadas 34, o que representa um grau de realização de 75,56%.

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	N.º RISCOS		Medidas de Prevenção		
	27		45		
	RG	RCIC	Planeadas	Realizada	Não Realizada
	Gestão	Corrupção e Infrações Conexas			
DEPJ	0	1	1	1	0
DAT	2	0	5	4	1
DPGF	3	1	6	6	0
DAGO	6	3	12	10	2
DSEPEEBS	0	2	2	2	0
DSEE	3	1	10	5	5
DSIFIE	0	1	2	2	0
DSATE	1	1	2	1	1
DSEAM	0	1	2	2	0
DSDE	0	1	3	1	2
<b>TOTAIS</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>45</b>	<b>34</b>	<b>11</b>
<b>Grau de Realização</b>				<b>75,56%</b>	<b>24,44%</b>

Tendo em conta esforços da DRE, no ano 2018, no sentido de evitar ou minimizar os riscos de gestão e de Corrupção e Infrações Conexas, no mapa abaixo exibe-se um resumo dos resultados quanto às recomendações constantes no Relatório de Execução do Plano de 2016/2017, que poderão representar a base para o que se poderá apresentar como melhorias a ter em conta na elaboração do PPRGCIC da DRE, para 2019.

<b>Recomendação</b> Relatório de Execução de 2016/2017	<b>Resultado</b>	<b>Observação</b>
Criação de uma Comissão que, em articulação com as diversas unidades orgânicas e serviços e em conformidade com as competências de cada uma delas, proceda à inclusão, adequação e/ou reformulação e eventual remoção das medidas previstas no PPRGCIC.	Alcançado	DAGO passou a ter a competência de: garantir a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas
Preparação de um Regulamento Interno, mediante a recolha e envolvimento de todos os trabalhadores da DRE, que clarifique as boas regras de funcionamento e de conduta dos trabalhadores e serviços da DRE	Não Alcançado	Já se iniciou a elaboração de uma proposta de Regulamento Interno, em matéria de organização interna e de recursos humanos.
Elaboração de um Código de Conduta, para cumprimento da Recomendação n.º 5/2012, de 13 de novembro, emitida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção	Não alcançado.	Propor a elaboração desse documento
Promoção, em colaboração com a Divisão de Formação de Pessoal e com a Divisão de Apoio à Gestão e Organização, de ações de formação sobre o PPRGCIC, Código de Conduta e Conflitos de Interesse, nos termos e para os fins previstos na Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República a 13 de novembro	Não alcançado.	Frequência de 1 elemento da DAGO na formação sobre do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas. Controlo anual das situações de acumulação de funções.
Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de formação e criação de uma Bolsa de Formadores Internos, como forma de garantir o acesso de todos os trabalhadores à formação e reduzir os custos aliados à formação externa.	Alcançado	Na Secção de Pessoal é feita a recolha, em documento Excel, das formações sugeridas nas fichas de avaliação dos trabalhadores. Competência adstrita à divisão de Formação de Pessoal.
A adequação dos riscos identificados às atividades principais de cada unidade orgânica ao espectro das recomendações emanadas pelo CPC, com vista a promover a melhoria na exatidão dos registos e procedimentos de controlo.	Não Alcançado	Sugestão de criação de um grupo de Auditores Internos para acompanhamento do Plano <sup>2</sup> .
Elaboração e aprovação de Manuais de Procedimentos e Fluxogramas por unidade orgânica/serviço.	Não Alcançado	Continuação do trabalho desenvolvido pela DAT com reforço pelo contributo da equipa de Auditores Internos a nomear, que verificarão o trabalho realizado nesta matéria.  Trabalho a desenvolver no âmbito do RGPD.
Reforço da divulgação do PPRGCIC e do presente relatório pelos dirigentes de todas as Unidades Orgânicas.	Alcançado	Disponibilização do Plano na página da DRE na Internet.
Monitorização trimestral da aplicação do PPRGCIC, tendo em vista a prevenção atempada de eventuais problemas na implementação das medidas.	Reformulação	Pela equipa de auditores internos poderá ser realizada uma monitorização em junho de cada ano.

<sup>2</sup> Relatório da Auditoria da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas n.º 12/2018-FS/SRMTC, anos económicos 2015 e 2016.

Assim, e dada a análise apresentada recomenda-se:

- A criação de uma equipa de Auditores Internos, como reforço para a consolidação do trabalho de melhoria dos procedimentos internos, trabalho já iniciado pela DAT, mas cuja necessidade ainda é premente;
- Elaboração de um Código de Conduta;
- Finalização do Regulamento Interno para a DRE em matéria de organização interna e de recursos humanos;
- Possibilidade de definição, pela Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, de uma atividade e respetiva identificação de risco/medida de prevenção, tendo em conta a Recomendação do CPC, 04 de maio de 2017, sobre a “Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas”.

A DRE continua plenamente empenhada e comprometida em cumprir os padrões éticos, jurídicos e morais de acordo com princípios da integridade, objetividade, honestidade e transparência e pretende ser uma entidade opositora à fraude e à corrupção na forma como desempenha a sua atividade.

